



## MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA CASA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº [REDACTED].353.264-[REDACTED] brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CASA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.999.761/0001-88, com sede à Rua Marquês de Maricá, nº 190 - Apto 602 - Santo Antônio - Belo Horizonte/MG - CEP 30350-070, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. JOÃO GUILHERME DE CARVALHO MOSCONI MACIEL, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Marquês de Maricá, nº 190 - Apto 602 - Santo Antônio - Belo Horizonte/MG - CEP 30350-070, portador da Carteira de Identidade nº 10.530.012, expedida pela SSP/MG, CPF nº [REDACTED].594.376-[REDACTED] têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e observando o que consta no Processo Administrativo nº 4453130/2018, Pregão Eletrônico nº 011/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **034/2018**, fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores atuais, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da referida Lei, no percentual de **3,918210%** (três inteiros e novecentos e dezoito mil, duzentos e dez milionésimos por cento).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/12/2020 até 28/12/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 37.181,56** (trinta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), assim distribuídos:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de licenças de uso do software de folha de pagamento, do ponto eletrônico e de medicina e segurança do trabalho	Und	01	R\$ 16.625,92	R\$ 16.625,92
02	Serviço de suporte técnico e manutenção corretiva/evolutiva de versão da solução	Mês	12	R\$ 1.712,97	R\$ 20.555,64
TOTAL				R\$ 37.181,56	

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2020 - R\$ 18.338,89 (dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 564, emitida em 16/12/2020;

Exercício de 2021 - R\$ 18.842,67 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando R\$ 37.181,56 (trinta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

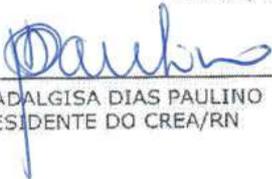
5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2020.

  
ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

  
JOÃO GUILHERME DE C. MOSCONI MACIEL  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: [REDACTED] 361774 [REDACTED]



NOME:

CPF: [REDACTED] 542589 [REDACTED]

